



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 77 DE 11 DE OUTUBRO DE 1984.

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
Cr\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES
DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE,
usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei 3.154,
de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769, de 03 de
novembro de 1983,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Gabinete do
Prefeito o crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (Vin
te milhões de cruzeiros), para reforço da dotação consignada no
vigente orçamento.

02	Gabinete do Prefeito
02.01.	Gabinete do Prefeito
02.01.03.07.0202.05	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos
	- Cr\$ 20.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto nos termos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10	Secretaria de Planejamento
10.01	Gabinete do Secretário
10.01.07.40.1831.25	Obras do Projeto CURA
4.0.0.0.	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
	- Cr\$ 20.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 11 de outubro de 1984

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal